



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2024 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO REDES ANTIRRACISTAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PARCERIA ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB) E MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL (MIR).

#### 1 DA ABERTURA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 835 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a [Resolução nº 42-2020 RIFB/IFB](#), sobre o Regulamento das Normas Gerais e as Diretrizes Conceituais para as ações de extensão no âmbito do Instituto Federal de Brasília, torna público a abertura do edital de seleção de Bolsistas para atuação no Projeto Redes - parceria entre o Instituto Federal de Brasília e o Ministério da Igualdade Racial - MIR.

#### 2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX), por meio da Coordenação de Políticas Inclusivas (CPIN), apresenta edital simplificado para selecionar bolsistas para compor a equipe técnica de trabalho do Projeto Redes Antirracistas de Ensino, Pesquisa e Extensão, objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11/2023, desenvolvido em parceria com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Instituto Federal de Brasília (IFB), contando com a gestão administrativa e financeira da Finatec.

2.2 No âmbito do Projeto Redes Antirracistas de ensino, pesquisa e extensão o Eixo 1 - Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - tem como objetivo desenvolver atividades de pesquisa a fim de monitorar e avaliar as políticas de promoção da igualdade racial, assim como incentivar e estimular a adoção de tais políticas por parte dos outros órgãos do Governo Federal, Estados, Municípios, iniciativa privada e sociedade civil.

2.3 Este edital tem como objetivo a seleção de candidatos (as) para a concessão de bolsas para atuar na criação do site que hospedará o Observatório de Políticas Públicas em Igualdade Racial - (OPPIR), no âmbito do Projeto Redes.

2.4 A seleção destina-se ao preenchimento de uma vaga para: Analista de Requisitos, uma de Programador (a) Visual, uma de Desenvolvedor (a) e uma de Gestor (a) de Conteúdo. Prevê-se que os candidatos (as) selecionados (as) contribuirão com a construção de um portal digital onde o OPPIR publicará dados, resumos e relatórios dos projetos selecionados pelos Editais 06/2024 e 07/2024 do Projeto Redes Antirracistas de Ensino, Pesquisa e Extensão e as ações realizadas pelos três (3) eixos que compõem o Projeto Redes; curadorias de notícias, artigos e pesquisas relacionadas às temáticas contempladas pelos editais fomentados pelo Projeto Redes; eventos, bem como pesquisas sobre temas prioritários do Projeto Redes realizadas por servidores (as) do IFB; publicação de vídeos, fotos, podcasts e criação de mapa interativo com a localização dos projetos financiados pelo Projeto Redes.

#### 3 DO CRONOGRAMA

3.1 Os(As) interessados(as) em participar da presente seleção deverão observar os prazos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA
Publicação do Edital PREX	23/09/2024
Prazo para impugnação do Edital	24/09/2024
Publicação do resultado da impugnação (se houver)	25/09/2024
Período de inscrições online: <a href="https://forms.gle/kZqeYv7QRkUbByf78">https://forms.gle/kZqeYv7QRkUbByf78</a>	25/09 a 03/10/2024
Período de avaliação das candidaturas	04/10 a 07/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	08/10/2024
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar <a href="https://forms.gle/hkYWPhXEDEu83WQw6">https://forms.gle/hkYWPhXEDEu83WQw6</a>	09/10/2024
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	10/10/2024

**4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO****4.1** São requisitos básicos para o(a) Analista de Requisitos:

- a) ser aprovado (a) e classificado (a) neste processo seletivo;
- b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país por meio de autorização permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- c) ser servidor(a), em efetivo exercício no IFB;
- d) possuir graduação em Engenharia/Ciências da Computação ou em Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Sistema da Informação expedido por escolas oficiais ou privadas reconhecidas pelo MEC.

**4.2** São requisitos básicos para o/a Programador (a) Visual:

- a) ser aprovado (a) e classificado (a) neste processo seletivo;
- b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país por meio de autorização permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- c) ser servidor(a), em efetivo exercício no IFB;
- d) possuir diploma de nível superior em Publicidade e Propaganda, Design e Programação Visual, expedido por escolas oficiais ou privadas reconhecidas pelo MEC

**4.3** São requisitos básicos para o/a Desenvolvedor (a) de Software:

- a) ser aprovado (a) e classificado (a) neste processo seletivo;
- b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país por meio de autorização permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- c) ser servidor(a), em efetivo exercício no IFB;
- d) possuir graduação em Ciências da Computação, Engenharia de Software ou Sistema da Informação ou similares expedido por escolas oficiais ou privadas reconhecidas pelo MEC.

**4.4** São requisitos básicos para o(a) Gestor (a) de Conteúdo:

- a) ser aprovado (a) e classificado neste processo seletivo;
- b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país por meio de autorização permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- c) ser servidor(a), em efetivo exercício no IFB;
- d) possuir graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Comunicação Organizacional ou Relações Públicas expedido por escolas oficiais ou privadas reconhecidas pelo MEC.
- e) ter domínio da escrita.

**4.5** Ter computador de uso pessoal com acesso à internet de qualidade e disponível para sua atuação como bolsista.

**4.6** Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atendimento das demandas do Projeto.

**4.7** Possuir habilidades no uso das ferramentas office: de texto, planilhas, apresentações, dentre outros.

**4.8** Possuir habilidades no uso de Tecnologias da Informação e Comunicação - TDICs: e-mail, Google Meet, grupos de *WhatsApp*, Documentos, Planilhas, Formulários e Apresentações Google, entre outros.

**5 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico conforme link (<https://forms.gle/kZqeYv7QRkUbByf78>) e cronograma previstos no Quadro 1.

**5.2** No ato da inscrição (formulário eletrônico) o(a) servidor(a) deverá enviar a seguinte documentação:

- a) Cópia de documento de identificação (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte ou Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;
- b) Cópia do Diploma; ou da Declaração de Conclusão de Curso ou da Certidão de Colação de Grau da formação exigida. No caso de curso realizado no exterior, o Diploma deve estar devidamente revalidado;
- c) Comprovante de vínculo com o IFB;
- d) Documentação de comprovação da Titulação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado) para Análise
- e) Portfólio, quando houver;
- f) Cópia do currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- g) Cópia de certificados, diplomas de cursos de aperfeiçoamento e/ou declaração que comprove experiência profissional.

5.5.1 Para candidatos/as formados no exterior, o Diploma e Histórico atualizado terão que ter revalidação no Brasil, e ser acompanhados de tradução juramentada.

5.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital, tampouco fora do prazo estabelecido.

5.4 Em caso de duplicidade de envio de formulário de inscrição, só será considerado o último envio, respeitado o horário de 23h do último dia de inscrição, conforme cronograma deste Edital.

5.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições em que sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

5.6 O/A servidor/as deverá efetuar sua inscrição, bem como concorrer **apenas** a uma das vagas disponíveis do quadro do item 6.1.

5.7 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores (as) que não estejam lotados (as) no IFB, bem como de servidores (as) afastados (as) ou em licença.

5.8 Todos os documentos deverão estar legíveis e completos para análise da comissão do processo seletivo, encaminhados em arquivo único, com páginas numeradas e em formato PDF (Portable Document Format)

5.8.1 A ordem de apresentação dos documentos no arquivo PDF deverá seguir a proposta pelo item 5.5 deste edital.

5.8.2 Arquivos em formatos diferentes resultarão na desclassificação do(a) candidato(a)

5.9 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que apresentar informações comprovadamente falsas.

## 6 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

6.1 Conforme quadro abaixo, serão oferecidas 4 vagas distribuídas de acordo com o que segue:

Quadro 2 - Das vagas e das bolsas

Vagas	Período (início/fim)	Quantidade de bolsas	Valor da Bolsa
01 Analista de Requisitos	10/2024 a 12/2024	03	R\$ 1.500,00
01 Programador (a) Visual	10/2024 a 01/2025	04	R\$ 1.500,00
01 Desenvolvedor (a) de Software	10/2024 a 01/2025	04	R\$ 1.500,00
01 Gestor (a) de Conteúdo	10/2024 a 04/2026	18	R\$ 1.500,00

6.2 Será criada lista de espera para prover eventual desistência/saída do projeto.

6.3 A permanência do(a) bolsista ao longo de todo o projeto e o recebimento da totalidade das bolsas serão condicionados à avaliação positiva pela coordenação do projeto.

6.4 A bolsa será paga, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente.

6.5 O(A) bolsista estará apto(a) a receber cada parcela mensal da bolsa após a entrega do Relatório de Atividades Mensal assinado, avaliado e com a assinatura da Coordenação Geral do Projeto.

6.5.1 O(A) servidor(a) que, por qualquer motivo, deixar de atuar no projeto fará jus apenas ao pagamento proporcional ao tempo em que exerceu a função de Bolsista.

6.6 Os pagamentos serão autorizados pela Coordenação de Políticas Inclusivas (CPIN-PREX) e operacionalizados pela Finatec.

6.7 Trata-se de bolsa de pesquisa e não gera vínculo empregatício.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Coordenação Geral do Projeto em conjunto com as coordenadoras do Projeto deverão avaliar os inscritos pela documentação enviada via formulário de inscrição de acordo com os critérios do Quadro 3 ou Quadro 4.

7.2 A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá à ordem crescente do total de pontos obtidos.

7.3 O presente processo seletivo será desenvolvido ocorrerá por meio da análise de currículo, segundo a pontuação discriminada no item 7.4.1 para de as vagas Analista de Requisitos, Desenvolvedor (a) de Software e Programador (a) Visual e 7.4.2 para a vaga de Gestor(a) de conteúdo deste Edital;

7.4 Quanto aos critérios de desempate, na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato (a) que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- c) Tiver maior tempo de experiência na área de atuação deste Edital; e
- d) Tiver maior tempo de experiência na área de formação.

7.4.1 Para as vagas de Analista de Requisitos, Desenvolvedor(a) de Software e Programador(a) Visual os/as candidatos (as) serão classificados conforme critérios abaixo:

Quadro 3

Crítérios de Avaliação	Até 01 meses	Até 02 ano	Até 03 anos	Mais de 3 anos	Total do (a) candidato (a)
Experiência de serviço como desenvolvedor de observatório, <i>site</i> , ou plataforma digital;	05	08	10	15	A
Experiência de serviço com <b>HTML, CSS, JavaScript</b> e frameworks/libraries como <b>React, Angular, Vue.js</b> .	05	08	10	15	B
Titulação (Especialização, Mestre ou Doutor) não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	Aperfeiçoamento 03	Especialização 05	Mestrado 07	Doutorado 10	C

Portfólio: ter projetos práticos para mostrar suas habilidades.	10	D
<b>Total Geral do (a) Candidato (a)</b>		A+B+C+D

7.4.2 Para a vaga de Alimentador de conteúdo os (as) candidatos (as) serão classificados (as) conforme critérios abaixo:

Quadro 4

Crítérios de Avaliação	Até 01 meses	Até 02 ano	Até 03 anos	Mais de 3 anos	Total do (a) candidato (a)
Experiência de serviço como gestor/a de conteúdo em <i>site</i> ou plataforma digital;	05	08	10	15	A
Experiência de serviço com <b>HTML, CSS, JavaScript</b> e frameworks/libraries como <b>React, Angular, Vue.js</b> .	05	08	10	15	B
Titulação (Especialização, Mestre ou Doutor) não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	Aperfeiçoamento 03	Especialização 05	Mestrado 07	Doutorado 10	C
Portfólio: ter projetos práticos para mostrar suas habilidades.	10				D
<b>Total Geral do (a) Candidato (a)</b>					A+B+C+D

## 8 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado preliminar será publicado no Portal do IFB < [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)>, com a relação das inscrições por ordem de classificação, com as respectivas notas de cada um dos critérios e o somatório da nota total.

8.1.1 Os(As) candidatos(as) que não tiverem atendido a algum dos requisitos do edital serão listados como DESCLASSIFICADOS.

8.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentada exclusivamente mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/hkYWPhXEDEu83WQw6>), após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste edital.

8.3 A Coordenação Geral em conjunto com as coordenadoras do Projeto farão a avaliação dos recursos e divulgarão o resultado até

a data estipulada no Cronograma deste Edital.

## 9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A lista de classificação final dos bolsistas será divulgada até a data estipulada no Cronograma deste Edital, já incluído o resultado da interposição de recurso.

9.2 O resultado final será publicado no Portal do IFB < [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)>, com a seguinte indicação:

- a) CONTEMPLADO: candidato (a) classificada(a) dentro das vagas disponíveis.
- b) LISTA DE ESPERA: candidato (a) classificada(a) e que poderá ser convocada/o em caso de desistência ou desligamento do contemplado/a.
- c) DESCLASSIFICADO: servidor(a) que não atendeu a algum requisito do edital.

9.3 Os(As) servidores(as) em LISTA DE ESPERA poderão ser convocados (as), em caso de desistência ou desligamento dos(as) servidores(as) contemplados(as), na ordem de classificação do resultado definitivo, durante o período indicado no cronograma deste edital.

## 10 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/DOS BOLSISTAS

10.1 Apoiar as atividades das coordenações do Projeto Redes, conforme descrição do quadro abaixo:

Das Vagas	Das atribuições
Analista de Requisitos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar, coletar e registrar as necessidades dos usuários, <i>stakeholders</i> e outras partes interessadas no projeto, por meio de entrevistas, workshops, pesquisas e análise de documentos.</li><li>• Criar especificações detalhadas dos requisitos funcionais e não funcionais do sistema, garantindo que todas as necessidades do negócio sejam documentadas de forma clara e compreensível.</li><li>• Avaliar a viabilidade técnica e de negócio dos requisitos levantados, priorizando-os de acordo com a relevância e impacto no projeto. Validar os requisitos junto aos stakeholders para garantir o alinhamento das expectativas.</li><li>• Utilizar técnicas de modelagem, como fluxogramas, diagramas de casos de uso e diagramas de entidades e relacionamentos, para representar os processos e o comportamento do sistema.</li><li>• Servir como um elo de comunicação entre os stakeholders e as equipes de desenvolvimento e testes, garantindo que os requisitos sejam compreendidos e implementados corretamente.</li><li>• Monitorar e gerenciar alterações nos requisitos ao longo do ciclo de vida do projeto, garantindo que as mudanças sejam aprovadas e documentadas adequadamente.</li><li>• Garantir que os requisitos sejam atendidos ao longo de todo o processo de desenvolvimento e acompanhar a implementação para verificar conformidade.</li><li>• Auxiliar na definição de prioridade dos requisitos, levando em conta prazos, orçamentos, e restrições técnicas.</li></ul>
Programador (a) Visual:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar materiais visuais para divulgação de ações do observatório para todas as plataformas (site, redes sociais e convites virtuais);</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar o tratamento de fotos e manipulação de imagens para aplicação em publicações diversas;</li> <li>• Criar layouts de documentos, de apresentações e de peças de audiovisual;</li> <li>• Realizar a diagramação de documentos, de apresentações e outras peças;</li> <li>• Participar de reuniões demandas pelas coordenações do observatório.;</li> <li>• Desenvolver soluções visuais que tornem o site mais informativo e interativo;</li> </ul>
<p style="text-align: center;">Desenvolvedor <b>(a)</b> de Software</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escrever, testar e manter o código-fonte de programas, aplicativos e sistemas, utilizando linguagens de programação e frameworks aderentes aos padrões da instituição (<i>python, django, Wagtail...</i>).</li> <li>• Planejar e definir a estrutura do software, garantindo escalabilidade, eficiência e modularidade, escolhendo padrões de design apropriados.</li> <li>• Realizar testes de unidade, de integração e de performance, além de identificar e corrigir erros e problemas de desempenho no código.</li> <li>• Desenvolver soluções que integrem diferentes sistemas e tecnologias, garantindo compatibilidade e bom funcionamento entre as partes.</li> <li>• Documentação Técnica: Escrever e manter a documentação do código, bibliotecas, APIs e manuais técnicos para facilitar a compreensão e a manutenção do software.</li> </ul>
<p style="text-align: center;">Gestor <b>(a)</b> de Conteúdo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzir (apuração e escrita) de conteúdo informativo e educativo para alimentação do Observatório e demais meios multimídias (notícias, roteiros para artes e audiovisual se necessário e redes sociais);</li> <li>• Atualizar (publicar e editar) os conteúdos de textos e imagens no Observatório, com base em curadoria, planejamento e organização;</li> <li>• Monitorar informações sobre o Observatório, como clipping;</li> <li>• Responder, com auxílio da coordenação, aos internautas sobre o Observatório;</li> <li>• Auxiliar em demandas de assessoria de imprensa, com supervisão da Dicom/IFB;</li> <li>• Participar da produção de conteúdo para vídeos institucionais e campanhas de interesse do projeto;</li> <li>• Atuar com respeito a Política de Comunicação Social do IFB;</li> <li>• Participar de reuniões demandada pela coordenação do Observatório.</li> </ul>

**10.2** Manter regularidade no contato com as coordenações do Projeto e demais colaboradores (a) para atender às demandas solicitadas.

**10.3** Disponibilizar canais de comunicação e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com as coordenações, colaboradoras/es e demais bolsistas do Projeto.

**10.4** Participar de reuniões e atividades de formação quando convocado (a) pelas coordenações.

**10.5** Manter sigilo das informações e dos materiais.

**10.6** Apresentar à coordenação relatório mensal das atividades realizadas.

## **11 DO ACOMPANHAMENTO DA BOLSA**

**11.1** A Coordenação responsável pelo(a) servidor(a) bolsista deverá:

11.1.1 oferecer as orientações necessárias;

11.1.2 encaminhar as demandas do Projeto;

11.1.3 elucidar dúvidas e orientar na execução das suas atribuições;

11.1.4 acompanhar e avaliar a atuação a partir do Relatório de atividades mensal;

11.1.5 identificar eventuais dificuldades, visando saná-las.

11.1.6 se necessário, informar à Finatec o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa, apontando a prescindibilidade da atividade do(a) bolsista;

11.1.7 realizar, ao final do processo, avaliação da atuação do (a) bolsista junto a/aos colaboradoras/es do Projeto considerando as atribuições descritas no item 10 por meio de relatório/formulário.

## **12 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**12.1** O(A) servidor(a) terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

12.1.1 deixar de realizar as atribuições previstas neste edital;

12.1.2 apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados;

12.1.3 solicitar vacância ou exoneração por qualquer motivo;

12.1.4 omitir ou apresentar informações e/ou documentos falsos para concorrer a este edital;

12.1.5 descumprir os regulamentos institucionais;

12.1.6 solicitar espontaneamente o cancelamento;

**12.2** A PREX/CPIN em conjunto com a Coordenação Geral poderão suspender as bolsas sempre que identificarem a prescindibilidade delas.

## **13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**13.1** Este edital desenvolve-se a partir do Termo de Execução Descentralizada (TED) N° 11/2023 destinado à elaboração de Políticas Públicas de Igualdade Racial no âmbito da parceria IFB-MIR por meio do Projeto Redes, sob gerência da Coordenação de Políticas Inclusivas (CPIN) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e visa o fomento de ações de promoção da Igualdade Racial no IFB e na Rede Federal de Educação.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

**14.2** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [prex.redes@ifb.edu.br](mailto:prex.redes@ifb.edu.br).

**14.3** Caso alguma vaga não seja preenchida, a Coordenação Geral do Projeto Redes poderá indicar um(a) bolsista, desde que atenda aos pré-requisitos do edital previstos no item 4.

**14.4** Para situações não previstas no presente edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFB.

**14.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.6** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**NILZÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Coordenadora de Políticas Inclusivas - CPIN/PREX

*(documento assinado eletronicamente)*  
**DIENE ELLEN TAVARES SILVA**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PREX

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilzélia Maria da Silva Oliveira, COORDENADOR(A) - FG1 - CDPI**, em 23/09/2024 13:00:59.
- **Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX**, em 23/09/2024 13:03:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 564692  
Código de Autenticação: 84aaacc9b8



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,  
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL /  
DF, CEP 71.255-200  
None



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Reitoria

**PORTARIA Nº 0693/REITORIA/IFB, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

A **REITORA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o que consta no Processo nº **23098.001459.2024-70**,

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o(a) **Comissão** responsável pela organização do Projeto Redes, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial - MIR, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
NILZELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	1654202	Presidente
ALESSANDRA DO CARMO FONSECA	2067167	Membro
DEISE BARRETO DIAS	1159296	Membro
JAQUELINE COELHO SANTANA	1947830	Membro
RENATA JESUS DA COSTA EHRL	3008736	Membro
ROMULO RAMOS NOBRE JUNIOR	1758972	Membro
SUIANE BEZERRA DA SILVA	1323148	Membro
VICTOR DE OLIVEIRA SOARES CHAVES	1271862	Membro
DANIELLE OLIVEIRA VALVERDE	2227160	Membro

**Art. 2º** Os membros desta comissão dedicarão 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas.

**Art. 3º** A Comissão deverá realizar os trabalhos no período de 08/08/2024 até 22/05/2025.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 12 de setembro de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
VERUSKA RIBEIRO MACHADO | Reitora

**Data da Assinatura:**  
12 de setembro de 2024 as 16:13 (America/Sao\_Paulo)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade

# Documento Digitalizado Público

## Portaria nº 0693/REITORIA/IFB, de 12 de setembro de 2024 Comissão Avulsa

**Assunto:** Portaria nº 0693/REITORIA/IFB, de 12 de setembro de 2024 Comissão Avulsa  
**Assinado por:** Daniele Simoes  
**Tipo do Documento:** Portaria  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento eletrônico gerado por Sistemas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniele Ramos Simoes, TECNICO EM SECRETARIADO**, em 12/09/2024 16:18:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 623437

**Código de Autenticação:** 4b0779119b

